



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

1º 1041 2016

Jornal Amis do Bo

Página 12A

Edição 2363

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1418/16

Data 31/03/16

SÚMULA: Revoga a Lei nº 103/09 de 01/09/09, e a Lei nº 521/11 de 25/10/11, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 103/09 de 01/09/09, que criou o cargo de Professor Pedagogo, dentro da estrutura funcional do Município.

Art. 2º- Fica igualmente revogada a Lei nº 521/11 de 25/10/11, que alterou o artigo 12 da Lei nº 103/09 de 01/09/2009

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2016.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL